



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 422 | Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	04
Portaria	04
Conselhos	05
Conselho Municipal de Assistência Social	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	05
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional	05

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 045/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Sttephanya dos Anjos Sant'ana, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 044/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Ana Vitória de Campos Vieira, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 043/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Gilmar Bueno, no cargo em Comissão de Coordenador - DNS 04 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 041/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Aliestt Rodrigues de Souza, no cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia Ambiental - DNS 04, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 040/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Igor Fernando Federice Saraiva, no cargo em Comissão de Gerente de Programas e Projetos - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 039/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Wellington Apolinário dos Santos, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 038/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Adrian José Pereira Azevedo, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 037/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Maria Aparecida de Lima, no cargo em comissão de Coordenador - DNS 04, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 036/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Mirian Nunes, no cargo em Comissão de Assessor de Especial - DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 17 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Errata

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO do EXTRATO DE CONTRATO N. 003/2026 da Empresa LIMPETRANS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00, publicado na Edição de Sexta - feira, 16 de janeiro de 2026, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal e Várzea Grande Ano I| N 421, na página 07 - 08, por erro material.

Termo de Cooperação

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2026

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL NACIONAL, Organização Da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ n. 01.862.639/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 94/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 12058/2025. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução do projeto "VIVER MELHOR" na cidade de Várzea Grande/MT, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a Secretaria Municipal De Assistência Social, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora ELZITA RODRIGUES DA SILVA BARROS inscrita no CPF n. xxx.880.881-xx e, na função de suplente, a servidora TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS, inscrita no CPF n. xxx.578.801-xx.

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2026

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL NACIONAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 066/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo n.º 01 da portaria interna 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 065/2026, referente a retificação de portaria que concedeu ao servidor TANIA APARECIDA MOLINA, matrícula nº 44583, exercendo o cargo de 2377 - TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR, lotado SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) DIÁRIO DE VÁRZEA GRANDE, no dia 15 de janeiro de 2026, pág 8, edição nº 421,

ONDE SE LÊ:

RETIFICAR PORTARIA 388/2020,

LEIA-SE:

RETIFICAR PORTARIA 794/2023

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 001/2026/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº 3797/2012, 4.007/2014, 4093/2015

e 4163/2016, 4189/2017, 4293/2017, 4335/2018, 4430/2019 e 4660/2020 que "dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá providências",

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

PROFESSORES - NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	MIRIAN PEREIRA BUENO (MAT 135688)	B-03

PROFESSORES - NÍVEL MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ROSICLE RODRIGUES BENEVIDES (MAT 41451)	C-09

TSAE - SERVIÇOS GERAIS ELEMENTAR

Nº	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	SIMONE CECILIA DUARTE CARVALHO (MAT 43633)	D-10

TSAE - SERVIÇOS GERAIS MÉDIO

Nº	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	MARCELAINE PEREIRA DA SILVA SANTOS (MAT 130301)	B-03
02	JAMILA KELLY DA SILVA MATARUCO (MAT 130374)	B-03
03	ZELIA ANA CUNHA (MAT 130379)	C-03

TSAE - NUTRIÇÃO - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	OLANGE CLEY DE MIRANDA OTAVIANA (MAT 84200)	C-05
02	NOEMI FRANCISCA NUNES LINO DA SILVA (MAT 84149)	C-05

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ADILSON JOSE DA SILVA (MAT 82259)	C-05

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - ELEMENTAR

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA (MAT 22342)	C-08
02	ADEMAR DONIZETE DA SILVA (MAT 387)	D-08

TAE - MÉDIO

Nº	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	WARTENCIL ANTONIO DE CAMPOS (MAT 47315)	D-09

TDEE - MÉDIO

Nº	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO (MAT 138904)	B-02

TDI - MÉDIO

Nº	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	EDNA DE SOUZA BENEVIDES (MAT 84396)	B-06
02	MERIELLE RODRIGUES DE MELO DA COSTA (MAT 135728)	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 05/01/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,
16 /01/2026.

Atenciosamente,

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte Lazer

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - CANTEIROS CULTURAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.409, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que altera o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que como medida administrativa preventiva e corretiva, visando possibilitar a readequação do instrumento edital de chamamento público aos novos modelos padrão do MinC, com a posterior republicação do edital alinhado às readequações, orientações, diretrizes técnicas e normativas atualizadas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab Ciclo 2 do Ministério da Cultura;

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CANTEIROS CULTURAIS, destinado a projetos de subsídio e apoio a manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artísticos-culturais com recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 16 de janeiro de 2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – MT

EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CIRCULANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.409, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que altera o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que como medida administrativa preventiva e corretiva, visando possibilitar a readequação do instrumento edital de chamamento público aos novos modelos padrão do MinC, com a posterior republicação do edital alinhado às readequações, orientações, diretrizes técnicas e normativas atualizadas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Pnab Ciclo 2 do Ministério da Cultura;

RESOLVE:

ANULAR, em todos os seus termos o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CIRCULANTE, destinado ao fomento de projetos de ações culturais com recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 16 de janeiro de 2026.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – MT

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA 01/GAB/SGF/PMVG/2026

Dispõe sobre a substituição de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 139/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT e a Empresa **L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 03.640.096/001-40.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a senhora Claudia do Bom Despacho Ferraz, Servidora efetiva do Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 8210 como **Fiscal Suplente**, em substituição, do ex-servidor **JOÃO CARLOS CARDOSO**, inscrito na matrícula n. 173929, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução para a celebração do **Contrato n.º 139/2025**, entre a empresa **L.M. DE BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 03.640.096/001-40 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, que tem por objeto: O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa de natureza singular e elevada complexidade, direcionados às Secretarias Municipais de Administração e de Gestão Fazendária de Várzea Grande–MT, abrangendo suporte aos processos administrativos, licitatórios e contábeis, visando ao aprimoramento da gestão pública, incremento da eficiência administrativa, conformidade legal e transparência. A execução demandará notória especialização e seguirá as normas vigentes e as orientações pedagógicas, preventivas e de boas práticas do TCE-MT e TCU, com foco no fortalecimento do controle interno, da gestão de riscos e da governança municipal.

Art. 2º. Caberá a Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal a servidora designada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16/01/2026

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 06/2026 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e nomeação de novo fiscal para o 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2026, da empresa "LIMPETRANS LTDA".

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, os servidores **Srº MAYKON MIKHAEL HANNA JEREJE** matrícula 173745 como fiscal técnico, e **Srª MARCELA CANDIOTTI TOSKAN** matrícula 175684 como fiscal administrativo, ambos do contrato Nº 002/2026.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srª EDCLEIA JOANA DA SILVA LEITE TOSTA** matrícula 168574 como fiscal técnico, e a **Srª GRACY KELLY DE BRITO LIMA** matrícula 176075 como fiscal administrativo, ambos do contrato Nº 002/2026.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2026.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 003/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõem sobre a Celebração do Termo de Colaboração entre a Entidade de Assistência Social Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude e Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, e dá outras providências.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande/ MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto nº 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Art. 9 e Art.10 Decreto nº 70/2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectivas políticas. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2025/CMAS, que autoriza a Instituição Atitude a executar o Programa de Capacitação e Desenvolvimento – PROCAD no município de Várzea Grande/MT

RESOLVE:

Emitir parecer Favorável ao Termo de Colaboração entre Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, para a execução do serviço do PROCAD.

Art.1º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT, 08 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 02/2026 Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026

Dispõe sobre 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025 de 18/03/2025 a 18/02/2026;

Resolve:

Art.1º – O pleno decide emitir parecer favorável à prorrogação do **Termo de Colaboração nº 02/2025 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 01/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS-VG em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas referente ao 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando, a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando, a vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025 de 18/03/2025 a 18/02/2026;

Resolve:

Art.1º – O pleno decide emitir parecer favorável à prorrogação do **Termo de Colaboração nº 01/2025 celebrado com a ACAMIS.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Cristiane Mônica da Silva Calil	606	Auxiliar de Saneamento	20.12.2013	Não	40 horas	D-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 14/01/2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar somente a **CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Raffael Douglas da Mata	714	Agente de Saneamento	05.08.2019	Não	40 horas	C-03

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 14.01.2026

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Joseph Andrey Melo Silva	725	Agente de Saneamento	02.01.2020	Não	40 horas	A-03

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16.01.2026

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 15/2026

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o **NÍVEL e CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto e Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Carlos César Barros Pereira	723	Analista de Saneamento	18.10.2019	Não	40 horas	C-03

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/01/2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 16/2026

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar o **NÍVEL e CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto e Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Eduardo Saulo Silva Moraes	726	Analista de Saneamento	02.01.2020	Não	40 horas	C-03

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/01/2026.

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL